



A economia paralela



13/09/11, 18:54

A economia paralela em Portugal, que se traduz no não pagamento de impostos e, por isso, na redução das receitas do Estado, representa quase 20% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, o que equivale a 33 mil milhões de euros. O alvo do combate das vendas não declaradas é o comércio a retalho, restaurantes, pastelarias, bares, lavandarias, etc.

A medida governamental mais relevante foi a Portaria n.º 363/2010 de 23 de Junho, que veio finalmente regulamentar a certificação prévia dos programas informáticos de facturação, impondo aos lojistas que utilizem aplicações informáticas para emissão de facturas que os seus programas informáticos têm de ser objecto de prévia certificação pela Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) garantindo-se a inviolabilidade de toda a informação que for registada.

Este ano a obrigatoriedade de utilização de software certificado é apenas para as empresas com volume de negócios em 2010 superior a 250 mil euros, sendo em 2012 para sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150 mil euros.

Embora esta portaria seja um avanço no combate às vendas não declaradas, o modo como foi elaborada continua a deixar aberta a porta à evasão fiscal permitindo a perpetuação da pequena economia paralela. Ao deixar de fora do controlo as máquinas registadoras, permite que os utilizadores dessas máquinas continuem a registar o que entendem dever ser facturado segundo a conveniência do seu negócio. Após a entrada em vigor da obrigatoriedade da certificação do software, o mercado disponibilizou novas máquinas registadoras com potencialidades de manuseamento idênticas aos sistemas informáticos, permitindo inclusive a utilização de comandos portáteis, para o registo da informação.

À primeira vista as novas máquinas registadoras nada diferem do computador, existindo apenas uma total ausência de controlo da informação registada, aliciando, devido a ausência de legislação, os utilizadores de programas facturação informáticos que pretendam fazer o corte da facturação a adquirirem novos equipamentos e passarem a utilizar máquinas registadoras. E sem qualquer medida sancionatória mudam de sistema, passando a utilizar a registadora.